



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO __ 2026

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal a necessidade de realização de **mutirão de combate ao mosquito *Aedes aegypti* no Bairro Visconde de Araujo, por meio do órgão competente da área de Vigilância em Saúde, priorizando a Rua Leopoldina Araujo**, devido a descoberta de concentrações de foco de mosquito com a adoção, entre outras, das seguintes ações:

I – Vistorias domiciliares e peridomiciliares, com identificação e eliminação de focos do mosquito;

II – Aplicação de larvicidas e inseticidas, quando tecnicamente indicado, em conformidade com os protocolos do Ministério da Saúde;

III – Orientação e conscientização da população, com ações educativas sobre prevenção, eliminação de criadouros e cuidados domésticos;

IV – Limpeza e fiscalização de pontos críticos, como terrenos baldios, áreas de descarte irregular e locais com acúmulo de água;

V – Monitoramento epidemiológico, com levantamento de índices de infestação e adoção de medidas corretivas.

Justificativa:

A presente Indicação tem por finalidade atender às demandas da população do bairro Visconde de Araujo, onde moradores relatam a presença recorrente de vetores transmissores de dengue, zica e chikungunha situação que representa risco à saúde pública e à segurança sanitária da comunidade.

A ausência ou insuficiência de ações sistemáticas de controle favorece a disseminação de doenças que podem ser transmitidas dos insetos para os seres humanos, impactando especialmente crianças, idosos e pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

A realização de ações preventivas e educativas, aliadas ao monitoramento sanitário contínuo, é fundamental para reduzir riscos epidemiológicos, prevenir surtos de doenças, promover um ambiente urbano mais saudável e garantir melhor qualidade de vida aos moradores.

Destaca-se que o controle de zoonoses integra as competências do Município no âmbito da saúde pública e da vigilância sanitária, sendo uma medida essencial e estratégica para a proteção coletiva e para o fortalecimento das políticas públicas de prevenção.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2026.

LIOMAR QUEIROZ DOS SANTOS
Vereadora

Elaborado Por: R.O